



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/SMPED/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6065.2020/0000174-0

PREGÃO nº 04/SMPED/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- SMPED

CONTRATADA: SALAMANCA MATERIAIS PEDAGÓGICOS ESPECIAIS EIRELI – ME.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, no Gabinete da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, situado na Rua Líbero Badaró, 425 – Centro - São Paulo, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo** através da **Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência**, CNPJ nº08.082.743/0001-60, neste ato representada pela, **Sra. ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS**, Chefe de Gabinete, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a **SALAMANCA MATERIAIS PEDAGÓGICOS ESPECIAIS EIRELI – ME**, CNPJ nº32.736.879/0001-20, com sede na Rua Celestino Abaurre, nº370, bairro: Costa Dourada, cidade de Serra, Estado de Espírito Santo, telefone: (27) 3337-1494, e-mail: salamanca.inclusao@gmail.com, vencedora e adjudicatária do PREGÃO supra-referido, por seu representante legal, o Diretor Comercial, **Sr. Marcos Roberto Ferreira Santana**, R.G. nº17.583.833-1 SSP/SP, CPF/MF nº086.615.868-52, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar o preço do produto discriminado na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, UNIDADES CONTEMPLADAS E DO PREÇO.**

1.1. A presente ATA tem como objeto o Registro de Preço para a aquisição de equipamentos/materiais para auxílio de vida diária.

Ata de Registro de Preços nº03/SMPED/2020

**1.1.1.** O objeto deverá seguir as especificações técnicas, quantidades e condições de fornecimento constantes no Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante do edital do **Pregão Eletrônico nº 04/SMPED/2020**.

**1.2.** Unidades contempladas:

- o Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

**1.3.** Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da contratação, independente da data da entrega dos materiais.

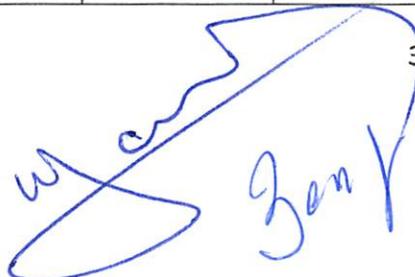
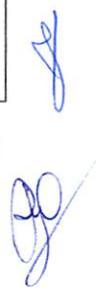
**1.3.1.** O preço a ser pago pela Administração pelos objetos compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto da ARP, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido à Detentora.

**1.3.2.** Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIPTIVO TÉCNICO	MARCA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
2	Cadeira escolar adaptada	Brinquelibras	65 Unidades	R\$ 580,0
4	Cadeirão de posicionamento tipo II	Brinquelibras	50 Unidades	R\$ 440,00
8	Cadeira escolar confeccionada em tubo de aço redondo, com regulagem de inclinação, módulos de encosto e assento anatômicos confeccionados em espuma especial injetada a partir de cálculos antropométricos em	Brinquelibras	40 Unidades	R\$ 1.450,00

Ata de Registro de Preços nº03/SMPED/2020

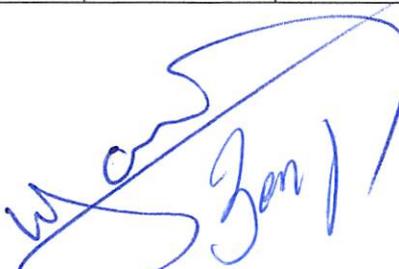
<p>Conjunto de mesa e cadeira escolar para criança com nanismo</p>	<p>software 3D e revestimento em tecido automotivo. Apoio de cabeça confeccionado em espuma injetada fixado com velcro e com ajuste de altura. Suspensório escapular em H, faixa abdominal com fecho plástico Apoio para os pés plano, removível, em plástico com rebordo e com ajuste de altura e Mesa escolar confeccionada em tubo de aço retangular com regulagem de altura, tampo em madeira revestido com fórmica, rebordo em EVA em todo o perímetro e com regulagem de inclinação. Três tamanhos de cadeira e dois de mesa.</p> <p>Tamanhos aproximados de cadeiras:</p> <p>Tipo I: largura externa do encosto: 30 cm, largura interna do encosto: 18 cm, altura do encosto: 48 cm, largura externa do assento: 32 cm, largura interna do assento: 21 cm, profundidade do assento: 27 cm, altura do apoio dos pés: entre 14 e 29 cm, profundidade do apoio dos pés: 23 cm, altura do apoio de cabeça: entre 26 e 40 cm, altura mínima do cinto camiseta: 26 cm, altura mínima do cinto camiseta: 40 cm, dimensões do apoio de cabeça: 11 x 25 x 04 cm, altura total da cadeira (do chão ao encosto): 81 cm, largura total da cadeira: 36 cm e comprimento total da cadeira: 74 cm.</p> <p>Tipo II: largura externa do encosto: 36 cm, largura interna do encosto: 22 cm, altura do encosto: 54 cm, largura externa do assento: 36 cm, largura interna do assento: 25 cm, profundidade do assento: 31 cm, altura do apoio dos pés: entre 14 e 29 cm, profundidade do apoio dos pés: 23 cm, altura do apoio de cabeça: entre 29 e 41 cm, altura mínima do cinto camiseta: 29 cm, altura mínima do cinto camiseta: 41 cm, dimensões do apoio de cabeça: 12 x 30 x 04 cm, altura total da cadeira (do chão ao encosto): 87 cm, largura total da cadeira: 36 cm e comprimento total da cadeira: 74 cm.</p> <p>Tipo III: largura externa do encosto: 38 cm, largura interna do encosto: 34 cm, altura do encosto: 58 cm, largura externa do assento: 40 cm, largura interna do assento: 30 cm, profundidade do assento: 39 cm, altura do apoio dos pés: entre 17 e 38 cm, profundidade do apoio dos pés: 23 cm, altura do apoio de cabeça: entre</p>			
--	--	--	--	--

		<p>31 e 47 cm, altura mínima do cinto camiseta: 31 cm, altura mínima do cinto camiseta: 47 cm, dimensões do apoio de cabeça: 12 x 30 x 04 cm, altura total da cadeira (do chão ao encosto): 103 cm, largura total da cadeira: 43 cm e comprimento total da cadeira: 86 cm.</p> <p>Tamanhos aproximados de mesas escolares:</p> <p>Tipo I: dimensões do tampo: 60 x 60 cm; rasgo do tampo: 36 cm; profundidade do tampo: 25 cm; largura interna da estrutura: 56 cm; largura total da estrutura: 59 cm; altura mínima da mesa: 54 cm; altura máxima da mesa: 84 cm; angulação da mesa de 12° a 15°.</p> <p>Tipo II: dimensões do tampo: 70 x 70 cm; rasgo do tampo: 40 cm; profundidade do tampo: 25 cm; largura interna da estrutura: 56 cm; largura total da estrutura: 59 cm; altura mínima da mesa: 54 cm; altura máxima da mesa: 84 cm; angulação da mesa de 12° a 15°.</p>			
9	Garfo adaptado	Garfo com cabo engrossado e angulado para direita, com matéria prima reciclada, reciclável ou biodegradável e que seja translúcido.	Brinquelibras	200 Unidades	R\$ 22,00
10	Colher adaptada	Colher com cabo engrossado e angulado para direita, com matéria prima reciclada, reciclável ou biodegradável e que seja translúcido.	Brinquelibras	200 Unidades	R\$ 22,00
11	Copo adaptado com apoio bilateral	Copo com dispositivos facilitadores de preensão, que permite tomar líquidos utilizando pouca inclinação da cabeça e com pouca elevação de membros superiores, com suporte resistente que apresenta alças revestidas de plástico antiderrapante, acomoda qualquer copo que tenha altura superior a 08 cm e diâmetro entre 6,5cm e 7,5cm. As alças podem ser reguladas para se ajustar às mãos.	Brinquelibras	300 Unidades	R\$ 38,00
12	Copo com bico e alça bilateral	Copo que possui tampa com um bico que controla o fluxo do líquido e duas alças que facilitam a empunhadura.	Brinquelibras	100 Unidades	R\$ 60,00
13	Engrossador de 10 mm	Diâmetro interno: 10 mm que favorece ou alteram a preensão, deverá se encaixar facilmente em lápis ou canetas comuns, podendo ser do tipo redondo, e alteram o tamanho da empunhadura e o padrão do movimento para a manipulação destes; tamanho: 10 cm x 2,3 cm.	Brinquelibras	150 Unidades	R\$ 15,00
14		Adaptador ergonômico, tubular	Brinquelibras	50	R\$ 90,00



	Facilitador de Punho e Polegar	flexível; indicado para substituir a função manual em pessoas com disfunções neuromotoras. Seu desenho em curvas proporciona uma alavanca sobre o punho e outra no antebraço, facilitando a propriocepção, dando mais firmeza e direção ao movimento. Dependendo da forma a ser posicionado, facilita a supinação. Sua ponteira pode ser totalmente direcionada para facilitar pacientes com grave pronação ou grave supinação. Tem sido também eficaz, quando a sua ponteira é usada na função preparatória da preensão tripode; pode ser conformado com maior ou menor curva.		Unidades	
15	Jogo adaptados	Jogos acessíveis diferenciados em tamanhos ou material, utilizando-se de recursos como imãs ou pesos ou tamanho aumentados; Jogos em madeira ou emborrachados ou plásticos, com possibilidade de texturas ou luminosidade ou som; Jogos adaptados com placa de encaixe geométrico ou cubos de encaixe ou alinhavos ou brinquedos com velcro; Jogos sensoriais como bolas ou brinquedos musicais ou audios-livros; Jogos táteis com texturas ou espessuras ou tamanhos diferentes. Para faixa etária até 09 (nove) anos, 100 (cem) unidades e para faixa etária entre 10 (dez) e 15 (quinze) anos, 100 (cem) unidades.	Brinquelibras	200 Unidades	R\$ 80,00
16	Mesa escolar com regulagem de altura	Estrutura em aço tubular com pintura epóxi, base traseira da estrutura alargada, ponteiras de borracha antiderrapante com regulagem para evitar desnivelamento do solo, tampo da mesa oitavado com acabamento em MDF e anteparo para objetos, tampo da mesa com três níveis de regulagem de inclinação, regulagem de altura do tampo da mesa em relação ao solo. Possui apoio de braços revestidos com material macio para acomodar a região do cotovelo e parte do antebraço. Mecanismos ergonômicos de regulagem de altura e de inclinação do tampo, com ângulo de inclinação de 7º multilateral. Confeccionada em tubo de aço carbono (SAE 1010/1020ff), tampo em madeira revestido com fórmica, rebordo em eva em parte do perímetro. Almofadas de eva na região posterior. Manipulos plásticos. Tratamento de superfície em cromo e	Brinquelibras	65 Unidades	R\$ 550,00

  
 5  


		pintura eletrostática epóxi.			
17	Parapodium	Estrutura em aço e pintura epóxi; produzido sob medida até 1,20m; encosto fixo (não reclinável) espumado com densidade 33; mesa de atividades com regulagem de altura e profundidade; bloqueador de joelho com regulagem de altura e largura; 04 rodízios com freios; apoio de cabeça, de tronco e de quadril com regulagens de altura e largura; faixas de tronco e quadril com regulagem de altura; tampo de mesa em MDF com recorte e anteparo para objetos. Itens inclusos: apoio de quadril; apoio de tronco; bloqueador de joelhos; mesa AVD. Medidas aproximadas: largura do encosto: 30 cm; Apoio = Tronco: distância entre apoios: entre 15 cm e 25 cm; altura mínima: 01 metro e capacidade aproximada 60 Kg.	Brinquelibras	10 Unidades	R\$ 1.900,00
18	Plano inclinado	Estrutura em MDF formicado espessura 12 mm, dobrável com duas dobradiças, na cor azul, garras de alta pressão para prender o objeto, níveis de inclinação através de haste de metal para melhorar o campo de visão, apoio para lápis, borracha, entre outros itens.	Brinquelibras	200 Unidades	R\$ 95,00
19	Plano inclinado imantado	Estrutura em MDF, dobrável, antiderrapante na base, forrado com manta imantada, garras para prender o objeto, apoio para lápis, borracha e outros. Medidas aproximadas 43x28cm. 05 Níveis de inclinação.	Brinquelibras	200 Unidades	R\$ 140,00
20	Porta folha imantado	Instrumento imantado designado para escrita, leve e de design ergonômico. Inclui um ímã localizado na base, uma prancheta de metal e 03 capas amortecedoras de densidades variadas que acomodam todos os tipos de tremores (suave, moderado e severo). Confeccionado em dois tamanhos. Tam.P: 32,5 x 25,0cm; Tam G: 53,5 x 36,5cm.	Brinquelibras	150 Unidades	R\$ 90,00
21	Porta folha imantado com pulseira imantada	Instrumento imantado designado para escrita, leve e de design ergonômico. Inclui um ímã localizado na base, uma prancheta de metal e 03 capas amortecedoras de densidades variadas que acomodam todos os tipos de tremores (suave, moderado e severo), Confeccionado em dois tamanhos. Tam.P: 32,5 x 25,0cm; Tam G: 53,5 x 36,5cm e pulseira imantada, tamanho: Único; confecção: Imã, eva, velcro.	Brinquelibras	50 Unidades	R\$ 160,00
24		Suporte para canudos desenhado para	Brinquelibras	50	R\$ 30,00





	Suporte para canudo	se ajustar a qualquer canudo flexível. Possibilita liberar as mãos ao se ingerir bebidas, sendo muito indicado para quem somente pode utilizar uma das mãos para se alimentar. Prende-se a borda do copo e possui furos que ajudam a manter os canudos no ângulo desejado.		Unidades	
25	Tábua de transferência PVC ou Madeira	Faz a união entre dois mobiliários (ex. cadeira de rodas e cama), com revestimento ou superfície que facilite o deslizamento, material tipo PVC ou madeira, bordas abauladas, facilitando a transferência do usuário de um ponto a outro. Dimensões aproximadas: comprimento: 60 cm, largura: 25 cm e altura: 03 cm.	Brinquelibras	50 Unidades	R\$ 149,00
28	Tuboform delta	Adaptador ergonômico, tubular flexível; dá suporte a função de prensão de lápis, pincel, canetas, etc.; ajuda a treinar a coordenação motora da escrita; tamanhos: P e G, de uso bilateral.	Brinquelibras	50 Unidades	R\$ 90,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.**

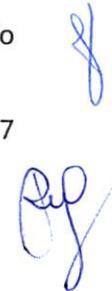
**2.1.** O objeto desta Ata de RP deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento a ser expedida pela unidade gestora do contrato, em que deverá informar o local de entrega.

**2.2.** O objeto será entregue na Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência- SMPED, situada no Vale do Anhangabaú, 350 – 32º andar, Centro, São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 9h30min às 12h e das 14h30min às 17h, **ou outro local indicado pelo Gestor do Contrato dentro do município de São Paulo.**

**2.3.** O objeto será recebido consoante o disposto no art. 73, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**2.3.1.** No ato da entrega, o(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) vistoriado(s) por funcionário da Unidade Requisitante para verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a especificação declinada(s) na proposta. Caberá ao funcionário em questão a responsabilidade quanto ao recebimento do(s) objeto(s) em desacordo;

**2.3.2.** Caso seja constatado que o(s) objeto(s) entregue(s) não atende(m) às especificações, não confere(m) com o declinado na proposta e apresente defeito decorrente de fabricação que acarrete vícios de qualidade tornando impróprio ou inadequado para o uso, deverá ser recusado

 7  


seu recebimento para que seja corrigido o vício constatado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da comunicação.

**2.3.3.** O aceite do produto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de qualidade e/ou de quantidade ou, ainda, por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

**2.3.4.** Não sendo o vício sanado no prazo estipulado no item **2.3.2.**, a Contratante aplicará a multa prevista no item **5.3.2.**, independentemente do seu refazimento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**3.1.** A **DETENTORA** se obriga à:

a) fornecer até o total estimado estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA à PMSP, independentemente das quantidades individuais estimadas por ÓRGÃO PARTICIPANTE;

b) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais para atualização;

c) manter, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir;

d) manter durante toda a duração da Ata de Registro de Preços o padrão de qualidade e as especificações técnicas contidas no ANEXO I do edital que precedeu ao presente ajuste, parte integrante desta Ata de Registro de Preço;

e) comparecer, sempre que solicitada, à sede das unidades contratantes, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

f) prestar informações relacionadas ao fornecimento sempre que solicitado no prazo de 3 (três) dias úteis;

g) responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura ocasione às unidades contratantes ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preço;

h) atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência;

Ata de Registro de Preços nº03/SMPED/2020



i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1.** O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data do adimplemento do objeto contratado na unidade requisitante, acompanhado dos documentos mencionados no item **4.2.**, bem como do atestado de recebimento e aprovação do(s) objeto(s), desde que esteja devidamente atestada pelo setor competente a entrega do objeto desta licitação e mediante a renovação das certidões negativas cuja validade expirar, a saber:

1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
2. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo;
3. Comprovação de regularidade junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN Municipal;
4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS.
5. Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Estaduais relacionados com a prestação licitada;
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**4.2.** A documentação a ser entregue pelo(s) fornecedor(es) é a seguinte:

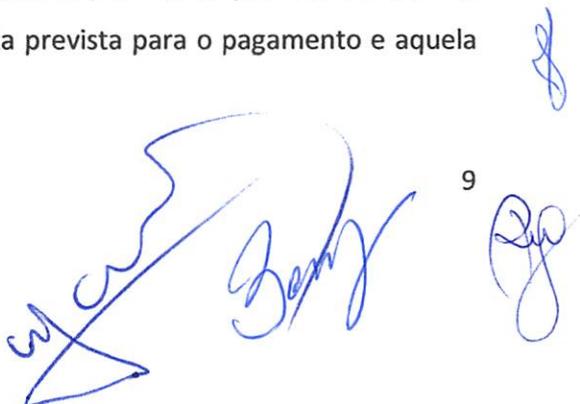
**4.2.1.** Primeira Via da Nota Fiscal, Fatura ou Nota Fiscal/Fatura;

**4.2.2.** Cópia reprográfica da Nota de Empenho.

**4.2.2.1.** Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia (s) mesma (s) deverá (ao) acompanhar os demais documentos citados.

**4.3.** Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

**4.4.** Será aplicada compensação financeira quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva do Contratante, mediante utilização do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "*pro-rata tempore*"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela



data em que o pagamento efetivamente ocorreu, conforme Portaria SF nº 05, de 05 de janeiro de 2012.

4.5. Os pagamentos obedecerão as Portarias da Secretaria de Finanças em vigor.

4.6. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197, publicado no D.O.C. do dia 22, de janeiro de 2010.

4.7. Os recursos para fazer frente à respectiva despesa deverão onerar o elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo e 4.4.90.52 – Material de Permanente – de todas as unidades da administração direta da Prefeitura do Município de São Paulo, conforme a lei orçamentária anual, abrangendo todos os seus programas e atividades.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1. São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Capítulo X, do Decreto Municipal nº 44.279/03.

5.2. Ocorrendo recusa da(s) adjudicatária(s) em retirar(em) a(s) nota(s) de empenho ou celebrar o contrato no prazo estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 04/SMPED/2020, sem justificativa aceita pela Administração, serão aplicadas:

5.2.1. Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado;

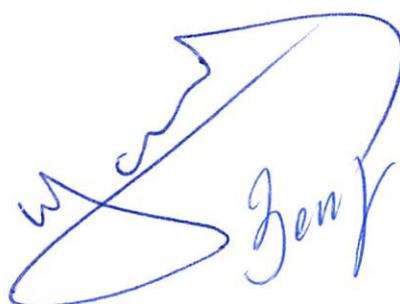
5.2.2. Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos com a PMSP;

5.2.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens 5.2.1 e 5.2.2 a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

5.3. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de pena pecuniária nos percentuais e casos abaixo:

5.3.1. 0,5% (meio por cento) sobre o valor dos produtos entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do objeto consoante dispõe o item 2.1., até o limite de 20% (vinte por cento);

5.3.1.1. Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias corridos a CONTRATANTE recusará o recebimento do objeto, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.



**5.3.2.** 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento) sobre o valor do objeto entregue com defeito ou fora das especificações para cada dia de atraso, se o objeto entregue com defeito ou fora das especificações não for substituído em até 05 (cinco) dias corridos contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade.

**5.3.2.1.** Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial.

**5.3.2.2.** Caso todos os produtos sejam entregues com defeito ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total.

**5.3.3.** 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79, da Lei 8.666/93.

**5.3.4.** 20% (vinte por cento) por inexecução total sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79, da Lei 8.666/93.

**5.3.5.** 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da contratação por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstas nos demais subitens.

**5.4.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**5.5.** As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.

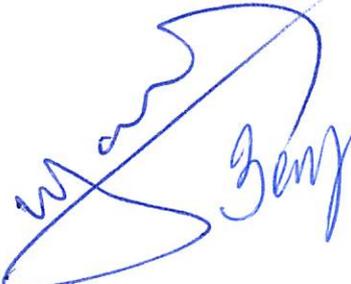
**5.6.** São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1.** A ARP, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que, nos termos do artigo 13, da Lei Municipal 13.278/02 e do artigo 14, do Decreto Municipal nº 56.144/15:

- a) Haja anuência das partes;
- b) A Detentora tenha cumprido satisfatoriamente suas obrigações;

Ata de Registro de Preços nº03/SMPED/2020


c) pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

6.1.1. Os quantitativos estimados na ARP serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo pelo Órgão Gerenciador e pelos órgãos e entidades participantes inicialmente previstos.

6.2. A Detentora da ARP deverá manifestar, por escrito, seu interesse na prorrogação ou não do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência, sob pena de multa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS:**

7.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluídos frete até os locais de entrega.

7.2. Os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 48.971/07, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

7.2.1. O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017, editada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

7.2.1.1. O índice previsto no item 7.2.1 poderá ser substituído por meio de Decreto ou Portaria da Secretaria Municipal da Fazenda e será automaticamente aplicado a esta Ata de registro de preços e aos contratos dela decorrentes, independentemente da formalização de termo aditivo aos ajustes.

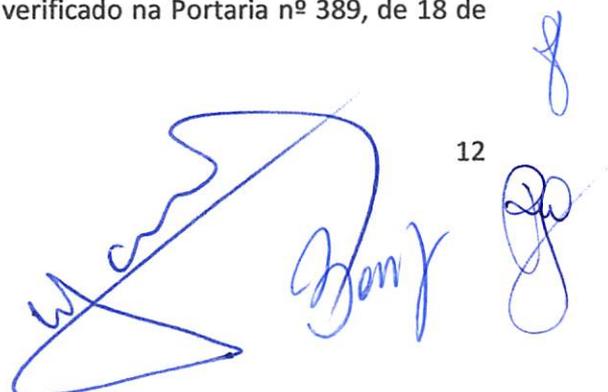
7.2.1.2. Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado no item 7.2.1 não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

7.2.2. Fica vedado qualquer novo reajuste pelo prazo de 1 (um) ano.

7.2.3. Se com a aplicação do reajuste os valores registrados ficarem acima dos praticados no mercado, observar-se-á o quanto disposto nos itens 7.4 e 7.4.1.

7.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste e atualização financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.

7.3.1. Poderá ser aplicado em caso excepcional o índice verificado na Portaria nº 389, de 18 de dezembro de 2017 da Secretaria Municipal da Fazenda.



7.4. O preço registrado poderá ser readequado, nos termos do Decreto Municipal nº 49.286/2008, em função da dinâmica do mercado com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

7.4.1. Independentemente de solicitação, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, nos termos do artigo 11, da Lei Municipal nº 13.278/02, cabendo, neste caso, ao Órgão Gerenciador convocar a Detentora visando a redução dos preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4.1.1. Frustrada a negociação com a Detentora, visando à redução dos preços registrados, no caso do subitem anterior, será o registro de preços rescindido, nos termos do artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal nº 13.278/02 e subitem 8.1 "f" desta Ata de Registro de Preços.

7.5. A Detentora poderá solicitar a revisão ou readequação de preços ao Órgão Gerenciador, por escrito, sendo que o pedido deverá estar acompanhado de documentos que comprovem, convincentemente, a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, sendo considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos anexa a Ata de Registro de Preços.

7.5.1. O Órgão Gerenciador se manifestará sobre eles, submetendo a deliberação ao COMPREM, em conformidade com o disposto no artigo 6º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 56.144/15 e Decreto Municipal nº 49.286/08.

7.5.2. Na hipótese de deferimento do pleito pelo COMPREM, competirá ao Órgão Gerenciador ratificar, ou não, aquela deliberação, em regular despacho autorizador da alteração contratual, bem como para lavratura e assinatura, pelas partes contratantes, do competente termo de aditamento para constar novo preço.

7.6. Os novos preços aprovados pela COMPREM e ratificados pelo Órgão Gerenciador só entrarão em vigor após assinatura do respectivo aditivo contratual pelas partes, retroagindo seus efeitos à data do pedido de revisão ou à data de cumprimento das providências a que se refere a alínea "a" do inciso III, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 49.286/2008, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 53.309/2012.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO:**

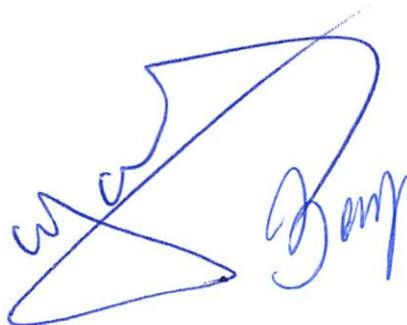


**8.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pela administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação;
- b) A Detentora não formalizar o termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar (em) o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa;
- c) A Detentora der causa à rescisão administrativa dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) A Detentora recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no artigo 18, § 2º, do Decreto Municipal nº 56.144/15;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar redução;
- g) A Detentora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002 ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficarem impedidas de contratar com a Administração Pública;
- h) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;
- i) Sempre que ficar constatado que a Detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

**8.2.** A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 8.1 desta Ata de Registro de Preço, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**8.2.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no DOC, por duas vezes consecutivas, considerando-se rescindido o registro a partir da última publicação.

  
  
14 

**8.3.** A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**8.3.1.** O Órgão Gerenciador deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pela Detentora, importando a não aceitação na aplicação das sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços.

**8.4.** O cancelamento ou a rescisão da Ata de Registro de Preços não implica rescisão automática dos contratos e compromissos de fornecimento previamente firmados com os órgãos participantes e órgão não participantes.

**8.5.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

**8.6.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos dispostos neste Edital para mediante a sua concordância assumirem o fornecimento dos objetos da presente Ata de Registro de Preços.

**8.7.** Na rescisão por culpa da Detentora, aplicar-se-á a penalidade de multa prevista na cláusula quinta deste ajuste.

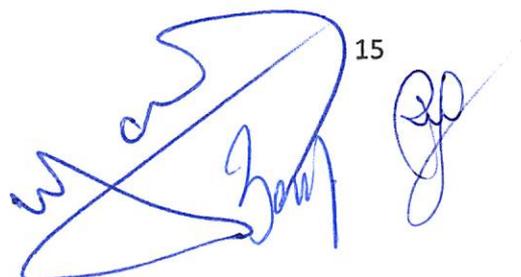
#### **CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**9.1.** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED (Órgão Gerenciador).

**9.2.** Poderá a DETENTORA, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados, desde que não prejudique a obrigação assumida nesta Ata.

**9.3.** As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 24, § 3º, do Decreto Municipal nº 56.144/15.

**9.4.** As aquisições decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer à unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.



9.5. As aquisições decorrentes desta Ata serão formalizadas através de Termo de Contrato e/ou outros instrumentos hábeis, nos termos do artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/03.

9.6. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

9.7. As aquisições do objeto da Ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO**

10.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que sejam tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeira ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionados, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO**

11.1. Executado o contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo de seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Ficam vinculados a esta Ata de RP, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão nº 04/SMPED/2020, seus Anexos e a proposta apresentada e atualizada pela DETENTORA, independentemente de sua transcrição.



**12.2.** Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuídos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 13.278/02 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**12.3.** Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

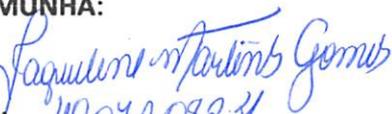
São Paulo, 17 de junho de 2020.

  
**ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS**  
**CHEFE DE GABINETE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

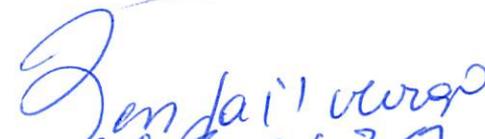
  
**MARCOS ROBERTO FERREIRA SANTANA**  
**DIRETOR COMERCIAL**  
**SALAMANCA MATERIAIS PEDAGÓGICOS ESPECIAIS EIRELI.**

**TESTEMUNHA:**

1.  
RG:

  
48.072.082-4

2.  
RG:

  
8.970.063-2

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETOS:

O presente termo de referência fixa as características exigíveis ao registro de preços visando à aquisição de equipamentos/materiais para auxílio de vida diária, conforme composição e especificações nas seguintes quantidades estimadas e estabelece as condições técnicas abaixo:

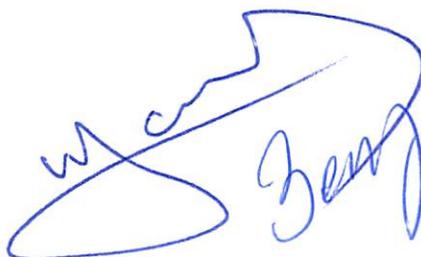
### 2 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM		DESCRIPTIVO TÉCNICO	QTDE ESTIMADA
1	Adaptador para escrita	Adaptação em material lavável para facilitação da preensão e pinça. Encaixa em diferentes objetos para facilitar o desenvolvimento de atividades de vida diária, em silicone, medindo altura: 2,5 cm X Largura: 2,5 cm.	200
2	Cadeira escolar adaptada	Cadeira com estrutura em aço com pintura epóxi, regulagem de altura e de inclinação do assento em relação ao solo, porta objetos embaixo do assento; apoio de pé removível com regulagem de altura e profundidade; apoio de cabeça removível com regulagem de altura e profundidade; cinto peitoral tipo camiseta (masculino) e borboleta (feminino); acabamento com ponteiros de borracha antiderrapante; assento e encosto anatômico ou plano feito sob medida ou padrão; apoio de tronco plano independente, com regulagem deslizante na altura e largura.	65
3	Cadeirão de posicionamento tipo I	Confeccionado em madeira, cinto peitoral e pélvico, acompanha mesa de atividades, revestida em fórmica, com bordas altas e arredondadas, almofadas de espuma e tecido automotivo, suporte plano para os pés, rodízios plásticos giratórios, com travas, que atenda crianças de 3 a 7 anos.	50
4	Cadeirão de posicionamento tipo II	Confeccionado em madeira, cinto peitoral e pélvico, acompanha mesa de atividades, revestida em fórmica, com bordas altas e arredondadas, almofadas de espuma e tecido automotivo, suporte plano para os pés, rodízios plásticos giratórios, com travas, que atenda crianças de 8 a 14 anos.	50
5	Calça de posicionamento	Calça acolchoada utilizada para posicionamento de pessoas com deficiência em diferentes locais, preenchida com espuma.	100
6	Cantinho de posicionamento com trava tipo I	Base em madeira, pintura verniz, assento, encosto e apoio de braço em courvim, cavalo abdutor e apoio de cabeça conforme a necessidade, mesa em madeira, encaixável, com tampo de fórmica, recortada em meia-lua, com rodinhas nos quatro cantos e trava em cada rodinha, ou artigo similar, rodinhas em gel, que atenda crianças de 8 a 14 anos.	50
7	Cantinho de posicionamento com trava tipo II	Base em madeira, pintura verniz, assento, encosto e apoio de braço em courvim, cavalo abdutor e apoio de cabeça conforme a necessidade, mesa em madeira, encaixável, com tampo de	50

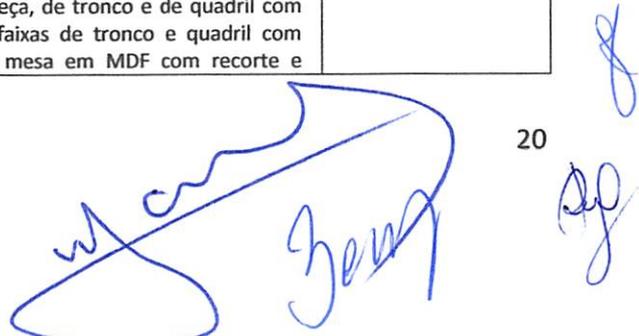
Ata de Registro de Preços nº03/SMPED/2020



		fórmica, recortada em meia-lua, com rodinhas nos quatro cantos e trava em cada rodinha, ou artigo similar, rodinhas em gel, que atenda crianças de 3 a 7 anos.	
8	Conjunto de mesa e cadeira escolar para criança com nanismo	<p>Cadeira escolar confeccionada em tubo de aço redondo, com regulagem de inclinação, módulos de encosto e assento anatômicos confeccionados em espuma especial injetada a partir de cálculos antropométricos em software 3D e revestimento em tecido automotivo. Apoio de cabeça confeccionado em espuma injetada fixado com velcro e com ajuste de altura. Suspensório escapular em H, faixa abdominal com fecho plástico Apoio para os pés plano, removível, em plástico com rebordo e com ajuste de altura e Mesa escolar confeccionada em tubo de aço retangular com regulagem de altura, tampo em madeira revestido com fórmica, rebordo em EVA em todo o perímetro e com regulagem de inclinação. Três tamanhos de cadeira e dois de mesa.</p> <p>Tamanhos aproximados de cadeiras:</p> <p>Tipo I: largura externa do encosto: 30 cm, largura interna do encosto: 18 cm, altura do encosto: 48 cm, largura externa do assento: 32 cm, largura interna do assento: 21 cm, profundidade do assento: 27 cm, altura do apoio dos pés: entre 14 e 29 cm, profundidade do apoio dos pés: 23 cm, altura do apoio de cabeça: entre 26 e 40 cm, altura mínima do cinto camiseta: 26 cm, altura mínima do cinto camiseta: 40 cm, dimensões do apoio de cabeça: 11 x 25 x 04 cm, altura total da cadeira (do chão ao encosto): 81 cm, largura total da cadeira: 36 cm e comprimento total da cadeira: 74 cm.</p> <p>Tipo II: largura externa do encosto: 36 cm, largura interna do encosto: 22 cm, altura do encosto: 54 cm, largura externa do assento: 36 cm, largura interna do assento: 25 cm, profundidade do assento: 31 cm, altura do apoio dos pés: entre 14 e 29 cm, profundidade do apoio dos pés: 23 cm, altura do apoio de cabeça: entre 29 e 41 cm, altura mínima do cinto camiseta: 29 cm, altura mínima do cinto camiseta: 41 cm, dimensões do apoio de cabeça: 12 x 30 x 04 cm, altura total da cadeira (do chão ao encosto): 87 cm, largura total da cadeira: 36 cm e comprimento total da cadeira: 74 cm.</p> <p>Tipo III: largura externa do encosto: 38 cm, largura interna do encosto: 34 cm, altura do encosto: 58 cm, largura externa do assento: 40 cm, largura interna do assento: 30 cm, profundidade do assento: 39 cm, altura do apoio dos pés: entre 17 e 38 cm, profundidade do apoio dos pés: 23 cm, altura do apoio de cabeça: entre 31 e 47 cm, altura mínima do cinto camiseta: 31 cm, altura mínima do cinto camiseta: 47 cm, dimensões do apoio de cabeça: 12 x 30 x 04 cm, altura total da cadeira (do chão ao encosto): 103 cm, largura total da cadeira: 43 cm e comprimento total da cadeira: 86 cm.</p> <p>Tamanhos aproximados de mesas escolares:</p> <p>Tipo I: dimensões do tampo: 60 x 60 cm; rasgo do tampo: 36 cm; profundidade do tampo: 25 cm; largura interna da estrutura: 56 cm; largura total da estrutura: 59 cm; altura mínima da mesa: 54 cm; altura máxima da mesa: 84 cm; angulação da mesa de 12° a 15°.</p> <p>Tipo II: dimensões do tampo: 70 x 70 cm; rasgo do tampo: 40 cm; profundidade do tampo: 25 cm; largura interna da estrutura: 56 cm; largura total da estrutura: 59 cm; altura mínima da mesa: 54 cm; altura máxima da mesa: 84 cm; angulação da mesa de 12° a 15°.</p>	40
9	Garfo adaptado	Garfo com cabo engrossado e angulado para direita, com matéria prima reciclada, reciclável ou biodegradável e que seja translúcido.	200




10	Colher adaptada	Colher com cabo engrossado e angulado para direita, com matéria prima reciclada, reciclável ou biodegradável e que seja translúcido.	200
11	Copo adaptado com apoio bilateral	Copo com dispositivos facilitadores de preensão, que permite tomar líquidos utilizando pouca inclinação da cabeça e com pouca elevação de membros superiores, com suporte resistente que apresenta alças revestidas de plástico antiderrapante, acomoda qualquer copo que tenha altura superior a 08 cm e diâmetro entre 6,5cm e 7,5cm. As alças podem ser reguladas para se ajustar às mãos.	300
12	Copo com bico e alça bilateral	Copo que possui tampa com um bico que controla o fluxo do líquido e duas alças que facilitam a empunhadura.	100
13	Engrossador de 10 mm	Diâmetro interno: 10 mm que favorece ou alteram a preensão, deverá se encaixar facilmente em lápis ou canetas comuns, podendo ser do tipo redondo, e alteram o tamanho da empunhadura e o padrão do movimento para a manipulação destes; tamanho: 10 cm x 2,3 cm.	150
14	Facilitador de Punho e Polegar	Adaptador ergonômico, tubular flexível; indicado para substituir a função manual em pessoas com disfunções neuromotoras. Seu desenho em curvas proporciona uma alavanca sobre o punho e outra no antebraço, facilitando a propriocepção, dando mais firmeza e direção ao movimento. Dependendo da forma a ser posicionado, facilita a supinação. Sua ponteira pode ser totalmente direcionada para facilitar pacientes com grave pronação ou grave supinação. Tem sido também eficaz, quando a sua ponteira é usada na função preparatória da preensão tripode; pode ser conformado com maior ou menor curva.	50
15	Jogo adaptados	Jogos acessíveis diferenciados em tamanhos ou material, utilizando-se de recursos como imãs ou pesos ou tamanho aumentados; Jogos em madeira ou emborrachados ou plásticos, com possibilidade de texturas ou luminosidade ou som; Jogos adaptados com placa de encaixe geométrico ou cubos de encaixe ou alinhavos ou brinquedos com velcro; Jogos sensoriais como bolas ou brinquedos musicais ou audios-livros; Jogos táteis com texturas ou espessuras ou tamanhos diferentes. Para faixa etária até 09 (nove) anos, 100 (cem) unidades e para faixa etária entre 10 (dez) e 15 (quinze) anos, 100 (cem) unidades.	200
16	Mesa escolar com regulagem de altura	Estrutura em aço tubular com pintura epóxi, base traseira da estrutura alargada, ponteiras de borracha antiderrapante com regulagem para evitar desnivelamento do solo, tampo da mesa oitavado com acabamento em MDF e anteparo para objetos, tampo da mesa com três níveis de regulagem de inclinação, regulagem de altura do tampo da mesa em relação ao solo. Possui apoio de braços revestidos com material macio para acomodar a região do cotovelo e parte do antebraço. Mecanismos ergonômicos de regulagem de altura e de inclinação do tampo, com ângulo de inclinação de 7º multilateral. Confeccionada em tubo de aço carbono (SAE 1010/1020ff), tampo em madeira revestido com fórmica, rebordo em eva em parte do perímetro. Almofadas de eva na região posterior. Manipulos plásticos. Tratamento de superfície em cromo e pintura eletrostática epóxi.	65
17	Parapodium	Estrutura em aço e pintura epóxi; produzido sob medida até 1,20m; encosto fixo (não reclinável) espumado com densidade 33; mesa de atividades com regulagem de altura e profundidade; bloqueador de joelho com regulagem de altura e largura; 04 rodízios com freios; apoio de cabeça, de tronco e de quadril com regulagens de altura e largura; faixas de tronco e quadril com regulagem de altura; tampo de mesa em MDF com recorte e	10



		anteparo para objetos. Itens inclusos: apoio de quadril; apoio de tronco; bloqueador de joelhos; mesa AVD. Medidas aproximadas: largura do encosto: 30 cm; Apoio = Tronco: distância entre apoios: entre 15 cm e 25 cm; altura mínima: 01 metro e capacidade aproximada 60 Kg.	
18	Plano inclinado	Estrutura em MDF formicada espessura 12 mm, dobrável com duas dobradiças, na cor azul, garras de alta pressão para prender o objeto, níveis de inclinação através de haste de metal para melhorar o campo de visão, apoio para lápis, borracha, entre outros itens.	200
19	Plano inclinado imantado	Estrutura em MDF, dobrável, antiderrapante na base, forrado com manta imantada, garras para prender o objeto, apoio para lápis, borracha e outros. Medidas aproximadas 43x28cm. 05 Níveis de inclinação.	200
20	Porta folha imantado	Instrumento imantado designado para escrita, leve e de design ergonômico. Inclui um ímã localizado na base, uma prancheta de metal e 03 capas amortecedoras de densidades variadas que acomodam todos os tipos de tremores (suave, moderado e severo). Confeccionado em dois tamanhos. Tam.P: 32,5 x 25,0cm; Tam G: 53,5 x 36,5cm.	150
21	Porta folha imantado com pulseira imantada	Instrumento imantado designado para escrita, leve e de design ergonômico. Inclui um ímã localizado na base, uma prancheta de metal e 03 capas amortecedoras de densidades variadas que acomodam todos os tipos de tremores (suave, moderado e severo), Confeccionado em dois tamanhos. Tam.P: 32,5 x 25,0cm; Tam G: 53,5 x 36,5cm e pulseira imantada, tamanho: Único; confecção: Imã, eva, velcro.	50
22	Prato adaptado	Prato de plástico rígido com dispositivos antiderrapantes, com apoio ou cantoneira que podem ter estrutura em plástico termomoldável, de encaixe em borda de prato.	200
23	Pulseira de peso	Recurso que oferece maior funcionalidade e independência na realização das atividades de vida diária de pessoas com movimentos involuntários de membros superiores. Atenuando estes reflexos, diminui o gasto energético, auxiliando no melhor ajuste do movimento e contribuindo para maior coordenação motora. Características: Bolso elástico com fechamento que permite manter o peso fixo na pulseira mesmo que o usuário tenha movimentos involuntários bruscos, bilateral, pode ser usada tanto no braço direito quanto no esquerdo, fechamento ajustável por fecho aderente. Medidas: tamanho P: largura menor – 23 cm, largura maior – 34 cm, altura nas extremidades - 13,5 cm, altura no centro – 14 cm, peso: 550 g; Tamanho M: largura menor – 25 cm, largura maior – 35 cm, altura nas extremidades - 16,5 cm, altura no centro - 16,5 cm, peso: 650 g; Tamanho G: largura menor – 32 cm, largura maior – 42 cm, altura nas extremidades - 18,5 cm, altura no centro – 20 cm, peso: 760 g.	50
24	Suporte para canudo	Suporte para canudos desenhado para se ajustar a qualquer canudo flexível. Possibilita liberar as mãos ao se ingerir bebidas, sendo muito indicado para quem somente pode utilizar uma das mãos para se alimentar. Prende-se a borda do copo e possui furos que ajudam a manter os canudos no ângulo desejado.	50
25	Tábua de transferência PVC ou Madeira	Faz a união entre dois mobiliários (ex. cadeira de rodas e cama), com revestimento ou superfície que facilite o deslizamento, material tipo PVC ou madeira, bordas abauladas, facilitando a transferência do usuário de um ponto a outro. Dimensões aproximadas: comprimento: 60 cm, largura: 25 cm e altura: 03 cm.	50

26	Tesoura adaptada	Tesoura sem ponta, com alça que proporciona auto-abertura e permite fácil manuseio, podendo-se cortar papéis e plásticos finos, com a mão direita ou esquerda, adaptada com uma haste semirrígida unindo os dois orifícios de encaixe dos dedos.	150
27	Tuboform aranha de mola	Adaptador ergonômico, tubular flexível, que permite ajustes graduais, tamanho médio 08 x 08 cm; Estabilizadora, facilita ou substitui a preensão da caneta, lápis ou pincel. Pode ser usada entre quaisquer dedos; moldável, para facilitar a preensão digital ou interdigital de caneta, lápis e pincel; tamanho P / M / G - lado direito / esquerdo.	50
28	Tuboform delta	Adaptador ergonômico, tubular flexível; dá suporte a função de preensão de lápis, pincel, canetas, etc.; ajuda a treinar a coordenação motora da escrita; tamanhos: P e G, de uso bilateral.	50

### 3 - DA GARANTIA:

O prazo de garantia dos materiais deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data de entrega.

### 4 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS:

#### 4.1 - Do prazo de entrega:

A entrega do objeto será em até **30 (trinta) dias corridos**, contados da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento a ser expedida pela unidade gestora do contrato, em que deverá informar o local de entrega;

As entregas dos objetos deverão ser feitas por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

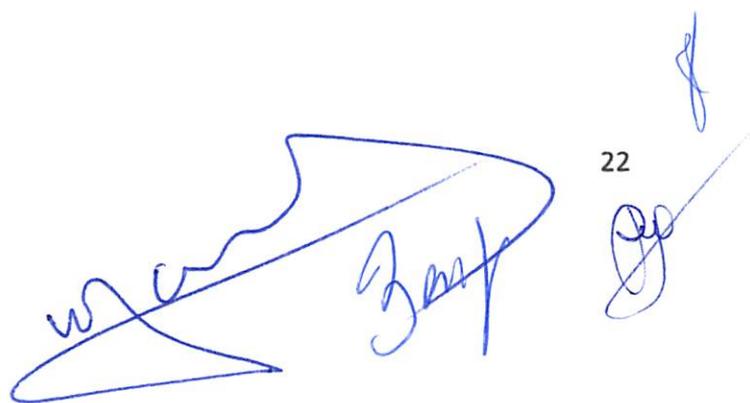
#### 4.2 - Local de entrega:

O equipamento/material deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência-SMPED, situada no Vale do Anhangabaú, 350 – 32º andar, Centro, São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 9h30min às 12h e das 14h30min às 17h, **ou outro local indicado pelo Gestor do Contrato dentro do município de São Paulo;**

A entrega do objeto na unidade solicitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal fatura, bem como da cópia reprográfica da Nota de Empenho.

#### 4.3 - Disposições gerais:

O objeto será recebido consoante o disposto no artigo 73, da Lei 8.666/1993.



Caso seja constatado que o objeto entregue não atende às especificações ou não confere com o declinado na proposta, deverá ser recusado seu recebimento para que seja corrigido o vício constatado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da comunicação.

O descarregamento do material entregue ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

O aceite do objeto pela contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de qualidade, de quantidade ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente.



23

